



MINISTÉRIO DA FAZENDA

AMS

Sessão de 17 de março de 1987

ACORDÃO Nº 103-07.877

Recurso nº 91.148 - IRPJ - EXS.: DE 1984 a 1986

Recorrente RECALPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Recorrido DRF em CASCAVEL (PR).

IRPJ - PEREMPÇÃO - É de trinta dias, contados da data da ciência da decisão de primeira instância, o prazo para interpor recurso.

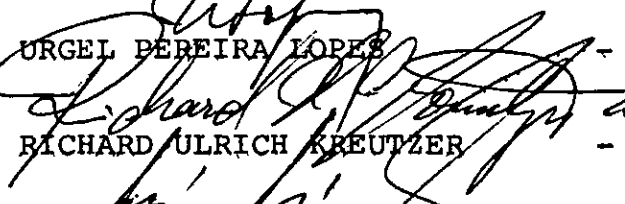
Não se toma conhecimento do recurso perempto.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por RECALPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por perempto.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1987

 URGEL PEREIRA LOPES - PRESIDENTE

 RICHARD ULRICH KREUTZER - RELATOR

VISTO EM JOSE NICODEMOS C. DE OLIVEIRA - PROCURADOR DA FAZENDA
SESSÃO DE: NACIONAL

19 MAR 1987

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselhei-ros: CARLOS AUGUSTO DE VILHENA, AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO, LÔR-

GIO RIBEIRO, DÍCLER DE ASSUNÇÃO, FRANCISCO XAVIER DA SILVA GUIMARÃES e SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL.

RECURSO Nº 91.148

ACÓRDÃO Nº 103-07.877

RECORRENTE: RECALPLASTIC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

R E L A T Ó R I O

RECALPLASTIC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CGC sob nº 77.602.258/0001-92, recorre da decisão do Senhor Delegado da Receita Federal em Cascavel, o qual manteve a totalidade do crédito tributário constituído por auto de infração lavrado em 31/7/86.

2. A recorrente foi cientificada da decisão no dia 21/10/86 e em 05/02/87 apresentou seu recurso a este Conselho.

E o relatório.

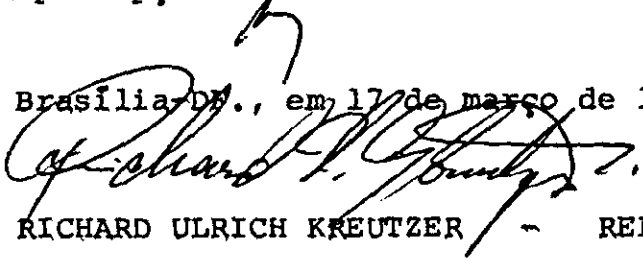
V O T O

Conselheiro RICHARD ULRICH KREUTZER, Relator:

O recurso de fls. 440/441 é intempestivo, posto que, tomando ciência da decisão de primeira instância em 21/10/86, a recorrente somente apresentou sua defesa em 05/02/87, quando já transcorrido o prazo legal de trinta dias de que trata o artigo 33 do Decreto nº 70.235, de 6/3/72.

Nestas condições, voto pelo não conhecimento do recurso, ante a sua perempção.

Brasília-DF., em 17 de março de 1987.


RICHARD ULRICH KREUTZER - RELATOR